



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 787/2019

De: 12 de Novembro de 2019.

Fica instituída no calendário esportivo do Município de Porto dos Gaúchos MT a Copa Regional de Futsal Masculino e Feminino “Miguel de Souza Arcanjo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário esportivo de nosso município, a **Copa Regional de futsal Masculino e Feminino “Miguel de Souza Arcanjo”**, com o objetivo de fortalecer o esporte em nosso município proporcionando cidadania e acesso ao lazer a todos os munícipes adeptos a tal modalidade.

Paragrafo Único. A Copa Regional de Futsal masculino e feminino **“Miguel de Souza Arcanjo”** deverá acontecer uma vez ao ano sempre no segundo semestre, sendo que a data deverá ser escolhida pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º. O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, com o apoio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. As despesas provenientes desta Lei, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:----- 14 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: -----002 – Departamento de Esporte e Lazer.
Função: -----27 – Desporto e Lazer.
Sub-Função: -----812 – Desporto Comunitário.
Programa: -----0012 – Esporte e Lazer.
Projeto Atividade:-----2 634 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Elemento de Despesas:----- 3390.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e Outras.
Elemento de Despesas:----- 3390.36.00.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.
Elemento de Despesas:----- 3390.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesas:----- 3390.93.00.00.00 Indenizações e Restrições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Novembro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal